



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

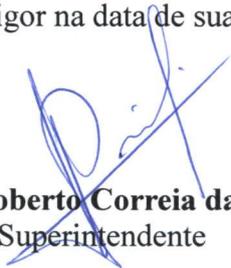
RESOLUÇÃO Nº 173, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

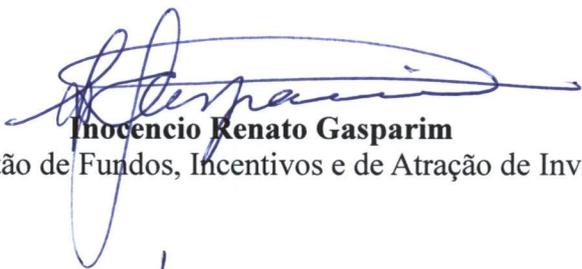
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XVII do art. 6º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e os incisos II e XVII, do art. 10 do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pleito de Redução Fixa de 75% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica-IRPJ e adicionais não-restituíveis, objeto do Processo nº CUP 59004/000351/2015-18, referente ao projeto técnico-econômico da modalidade Implantação, apresentado pela empresa Mantiqueira Alimentos LTDA., CNPJ nº 04.747.794/0003-74, localizada na Rodovia MT-130, s/n, Km. 15 + 1 Km à esquerda - Zona Rural, Primavera do Leste/MT. CEP: 78.850-000, com base no parecer técnico nº 049/2016, não lhe reconhecendo o direito ao incentivo, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao Decreto nº 4212, de 26 de abril de 2002, e ao Capítulo III da Portaria nº 283/2013 do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

